



Ata n.º 5/Júri

2.º Método de Seleção - Avaliação Curricular

Procedimento concursal comum para o preenchimento de postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo certo, para trabalhadores da carreira/categoria de Assistente Técnico

Referência B - Assistente Técnico - Nadador Salvador: dois (2) postos de trabalho

Aos 06 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, no Edifício dos Paços do Concelho do Município, reuniu o Júri do procedimento concursal referido em epígrafe, designado por despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 01 de setembro de dois mil e vinte e dois, constituído por:

Joana de Fátima Marques Mendes Félix - Técnica Superior do mapa de pessoal do Município de Celorico da Beira, Presidente do Júri,

Sónia Cristina de Almeida Salgado Fernandes - Técnica Superior do mapa de pessoal do Município de Celorico da Beira, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos,

Ricardo Jorge Fernandes Pinto - Técnico Superior do mapa de pessoal do Município de Celorico da Beira,

ambos como vogais efetivos do júri, no uso da competência decorrente do artigo 9º, conjugado com a alínea a) do nº 1 do artigo 14º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação, e em linha com o determinado, quanto a método de seleção, naquele Despacho do Presidente da câmara, a fim de, deliberar sobre o resultado da aplicação do segundo método de seleção - Avaliação Curricular (AC) do candidato admitido, conforme o Aviso n.º 18760/2022 e elaborar a respetiva lista de classificação.

Na aplicação do segundo método de seleção, efetuou-se a Avaliação Curricular (AC) do candidato admitido ao presente procedimento concursal, considerando a Habilitação Académica (HA), Formação Profissional (FP) e a Experiência Profissional (EP), de acordo com os critérios definidos na Ata n.º 1, resultante da fórmula:

$$AC = (2 \times HA + 3 \times FP + 3 \times EP)/8$$

O Júri procedeu à análise e valoração do Currículo do candidato, cuja ficha de avaliação individual, faz parte integrante desta ata.



Lista de Classificação da Avaliação Curricular

Nome do Candidato	Classificação Obtida
Rui Pedro Silveira Dias de Jesus Gonçalves	17,25

Por fim, deliberou o Júri afixar no átrio do Edifício da Câmara Municipal e respetiva disponibilização na página eletrónica do Município para poder ser consultada.

Não havendo mais nada a tratar a Presidente do Júri deu por encerrada e reunião, da qual se lavrou e presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Assinado por: **JOANA DE FÁTIMA MARQUES
MENDES FÉLIX**
Num. de Identificação do Procedimento Concursal,
Data: 2023.01.09 09:24:15+00'00'

 **CARTÃO DE CIDADÃO** -----
Joana de Fátima Marques Mendes Félix



Sónia Cristina de Almeida Salgado Fernandes



Ricardo Jorge Fernandes Pinto



Ficha de Avaliação Curricular

Anexo à Ata n.º 5/Júri

Procedimento concursal comum para o preenchimento de postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo certo, para trabalhadores da carreira/categoria de Assistente Técnico

Referência B – Assistente Técnico – Nadador Salvador: dois (2) postos de trabalho

Nome do Candidato: **Rui Pedro Silveira Dias de Jesus Gonçalves**

Em sede de avaliação curricular e atendendo ao disposto na Ata nº 1 do Júri, datada de 28 de setembro de 2022, são considerados os seguintes fatores: - Habilitação Académica (HA); - Formação Profissional (FP); - Experiência Profissional (EP);

1. A avaliação curricular (AC) será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valorização até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média ponderada das classificações dos elementos a avaliar, seguindo a seguinte fórmula:

$$AC = (2 \times HA + 3 \times FP + 3 \times EP)/8$$

Em que:

- HA = Habilitação Académica de Base – certificada pelas entidades competentes igual, equivalente ou superior à exigida para integração na carreira visada no presente procedimento. Não é admitida a possibilidade de substituição da habilitação académica exigida, ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, por formação e ou experiências profissionais, a mesma será classificada nos termos seguintes:

- Escolaridade Obrigatória (EO) – 14 valores
- 1 grau ou ciclo académico a mais que a EO – 16 valores
- 2 graus ou ciclos académicos a mais que a EO – 18 valores
- 3 ou mais graus ou ciclos académicos a mais que a EO – 20 valores

Sendo a Habilitação Académica exigida para a carreira de Assistente Técnico o 12º ano, o candidato possui um CET de Animação Desportiva e Licenciatura em Desporto, Minor Recreação e lazer, sendo a valorização da HA= 18 valores

- FP = Formação Profissional – neste parâmetro serão considerados apenas os cursos de formação na área da atividade específica para que é aberto o presente procedimento concursal

devidamente comprovados. Considerando as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionados com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função visada no presente procedimento concursal será classificada em resultado do somatório do correspondente número de horas de formação ou aperfeiçoamento, nos termos seguintes:

- < 7 horas – 8 valores
- ≥ 7 horas e < 40 horas – 14 valores
- ≥ 40 horas e < 120 horas- 16 valores
- ≥ 120 horas e < 200 horas - 18 valores
- ≥ 200 horas - 20 valores

Sendo que:

- Apenas será considerada a formação devidamente comprovada e concluída até ao termo do prazo da apresentação de candidaturas;
- Nas ações de formação ou aperfeiçoamento profissional em cujos certificados a duração é referida em dias, a cada dia corresponderão 7 horas de formação;
- Nas ações de formação ou aperfeiçoamento profissional em cujos certificados, no que concerne à sua duração, não têm referência a dias ou horas, serão consideradas 7 horas de formação;

Possui, na área específica do procedimento concursal, 53 horas de formação, sendo a valorização de FP= 16 valores

- EP = Experiência Profissional – este parâmetro refere-se ao desempenho efetivo de funções na carreira visada no presente procedimento com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho visado no presente procedimento e ao grau de complexidade da mesma. Reporta-se às funções desempenhadas na categoria, no quadro de integração em carreira (conforme o artigo 88º da LTFP), e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos mesmos, no âmbito da administração pública, devidamente comprovada através de declaração a emitir pelo(s) serviço(s) de origem, sendo classificada nos seguintes termos:

- < 1 ano – 8 valores
- ≥ 1 ano e < 3 anos – 14 valores
- ≥ 3 anos e < 5 anos- 16 valores



- ≥ 5 anos e < 10 anos - 18 valores
 - ≥ 10 anos - 20 valores
- A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da soma dos fatores acima enumerados.

O candidato possui, como experiência profissional na área específica de nanador salvador, desde 2015, sendo EP= 18 valores

Classificação Final da Avaliação Curricular:

$$AC = (2 \times 18 + 3 \times 16 + 3 \times 18) / 8 = 17,25 \text{ valores}$$

Assinado por: JOANA DE FÁTIMA MARQUES
MENDES FÉLIX
Num. de Identificação: 99096797
Data: 2023.01.09 09:23:39+00'00'



Sonia Torres

Sónia Cristina de Almeida Salgado Fernandes

Reed, Aub

Ricardo Jorge Fernandes Pinto